



<b>IFRS - Osório</b>	
Fls. nº	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul- IFRS  
Campus Osório

**CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 23367.000547/2019-70**  
**COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 73/2019**

**1. DO OBJETO:**

Cotação eletrônica para aquisição de suporte de fixação de projetor para o IFRS *Campus* Osório.

**2. DAS JUSTIFICATIVAS:**

2.1. Justificativa da aquisição

Justifica-se pela necessidade de zelar pelo patrimônio público, garantindo maior segurança contra furtos e evitando o deslocamento dos equipamentos para utilização.

2.2. Justificativa da Cotação Eletrônica

A busca por uma forma rápida de contratação se dá como uma alternativa para a compra dos equipamentos, sendo que a falta destes prejudica o atendimento da comunidade escolar.

O valor estimado para a aquisição dos materiais está dentro dos limites descritos no inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, podendo ser contratado através de dispensa de licitação.

Pretende-se, ainda, com a Cotação Eletrônica aumentar a competitividade na busca de uma proposta mais vantajosa para a Administração.

**3. DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS:**

Item	Descrição do objeto com especificações <sup>1</sup>	Qtd.	Un.	Valor Estimado Unitário R\$	Valor Estimado Total R\$	Código CATMAT/ CATSER <sup>2</sup>
01	SUPORTE FIXAÇÃO PROJETOR. Suporte de teto para projetor, com grade e porta de segurança para fechamento e segurança do equipamento; Passagem dos cabos interna; Características adicionais: material aço carbono, tipo universal, compatível com os projetores do mercado, tratamento superficial anticorrosivo, acabamento superficial pintura eletrostática a pó, cor branca, ajuste inclinação horiz/vert até 15°, hastes móveis e ajuste de altura, carga 10 kg.	15	Un.	331,53	4.972,95	150514



IFRS - Osório	
Fls. nº	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul- IFRS  
*Campus Osório*

**4. DAS OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

4.1. Havendo divergência entre a descrição do objeto constante neste Projeto Básico e a descrição constante no PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste documento.

4.2. Impostos, Taxas, Pedágios, Fretes:

Todas as despesas com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais encargos para o correto fornecimento devem estar inclusas no preço ofertado.

**5. DA PARTICIPAÇÃO - EXCLUSIVO ME-EPP:**

Poderão participar desta cotação eletrônica, os fornecedores credenciados junto ao Sistema de Compras Governamentais.

É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com o IFRS ou com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

**6. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

Quanto às práticas e/ou critérios de sustentabilidade dispostas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, constatou-se que não há critérios de sustentabilidade economicamente viáveis para serem adotados neste processo.

**7. DA PROPOSTA:**

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da Sessão Pública da Cotação Eletrônica, devendo ser enviada, exclusivamente, por meio eletrônico, pela internet, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> - Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet.

O licitante vencedor deverá enviar o arquivo da proposta, juntamente com catálogos e especificações dos itens para o e-mail [licitacao@osorio.ifrs.edu.br](mailto:licitacao@osorio.ifrs.edu.br) imediatamente após o encerramento dos lances.

**8. DA COTAÇÃO ELETRÔNICA:**

A cotação eletrônica será conduzida no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, no dia 10/05/2019 às 08:00h. e encerrado no dia 14/05/2019 às 14:00h., de acordo com as "Instruções Gerais e Procedimentos para Utilização do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços" e com as demais normas contidas neste documento. Para participar da cotação eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e



IFRS - Osório	
Fls. nº	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul- IFRS  
*Campus Osório*

senha de acesso ao Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o Órgão Promotor da Cotação Eletrônica, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras desta dispensa de licitação.

A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para a quantidade total de cada item, com validade de sessenta dias. Será considerado vencedor da cotação eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o lance de menor valor sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as respectivas especificações.

O órgão contratante poderá anular ou cancelar a cotação eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

**9. DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA:**

O julgamento das propostas e a adjudicação do objeto serão realizados através do critério de menor preço global por item. Na oferta de lances (preço global por item), quando o valor unitário do item resultar em número com mais de duas casas decimais após a vírgula, somente serão consideradas as duas primeiras, sendo desconsideradas todas as demais.

As contratações oriundas das cotações eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho que será comunicada ao adjudicatário.

As obrigações recíprocas entre a Contratada e o Órgão Contratante correspondem ao estabelecido neste documento.

Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

**10. DA REGULARIDADE FISCAL:**

Será contratado com o fornecedor que oferecer a melhor proposta desde que ele possua regularidade fiscal com a Fazenda Federal, com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Será exigido do fornecedor também que não haja débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.



<b>IFRS - Osório</b>	
Fls. nº	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul- IFRS  
*Campus Osório*

**11. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

Os itens desta cotação deverão ser entregues no *Campus Osório* do IFRS, no endereço constante no quadro a seguir, nos dias e horários de expediente, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

O prazo máximo para entrega dos materiais pelo fornecedor será de 15 (quinze) dias corridos, após a requisição dos materiais e equipamentos através de Nota de Empenho emitida pelo *Campus*, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação prévia da empresa e aceitação da Instituição.

O recebimento dos materiais será em conformidade com os art 76 da Lei Federal nº 8666/93, por servidor responsável pelo Órgão competente.

Endereço para entrega:

UNIDADE	ENDEREÇO
IFRS – <i>Campus Osório</i>	Rua Santos Dumont, 2127, bairro Albatroz Osório/RS CEP 95520-000

**12. DA SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTOS DEFEITUOSOS:**

Serão rejeitados os itens que não atendam, no todo ou em parte: as características previstas no edital, as características descritas no anexo de proposta enviado pelo fornecedor e/ou que não tenham as mesmas características da amostra, caso esta última tenha sido exigida. Serão rejeitados também os itens que apresentem danos ou sinais de que não foram armazenados ou transportados com o cuidado necessário.

Ocorrendo alguma das situações acima, o material/equipamento deverá ser substituído, devendo o material/equipamento correto ser entregue no mesmo prazo previsto no item 11, contado a partir da comunicação do fato ao fornecedor. O ônus da substituição do material/equipamento será inteiramente suportado pelo fornecedor.

Somente serão aceitos produtos novos e sem uso. Qualquer indício de que a embalagem foi violada ou o material já foi utilizado, será exigido do fornecedor a troca por outro de primeiro uso. Todos os produtos devem ser enviados em embalagens lacradas, contendo data de fabricação, validade e nº de lote, salvo legislação específica. Não serão aceitos produtos em que, na data da entrega, já estiver transcorrido mais de 20% do período entre a data de fabricação e a data de validade.



IFRS - Osório	
Fls. nº	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul- IFRS  
*Campus Osório*

**13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O fornecedor que formular proposta nesta cotação eletrônica declara concordar com as condições contidas neste documento, inclusive quanto ao prazo de entrega. Desta forma, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na cotação eletrônica e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, garantida a defesa prévia ao contratado, a Administração poderá aplicar as penalidades previstas na legislação vigente, em especial, as multas discriminadas a seguir:

a) pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

b) pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

c) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

d) pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais ou no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

**14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas da presente cotação correrão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, conforme pré-empenho integrante do processo.



IFRS - Osório	
Fls. nº	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul- IFRS  
*Campus Osório*

**15. DO FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta contratação enquadra-se como dispensa de licitação, por limite de valor, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/1993. Estando de acordo com a Portaria 306/2001 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO:**

A entrega do bem deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do Pedido de Cotação Eletrônica de Preços.

O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de 02 dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratada.

A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do Pedido de Cotação Eletrônica de Preços, independentemente da quantidade rejeitada.

O pagamento do objeto ocorrerá em até 30 dias úteis contados da entrega da nota fiscal ou fatura e conseqüente formalização do recebimento do objeto, mediante crédito em conta corrente.

**17. DO FORO:**

As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro da Justiça Federal no Estado do Rio Grande do Sul, na cidade de Capão da Canoa/RS.

Osório/RS, 10 de maio de 2019.

**CLAUDINO ANDRIGHETTO**

Diretor-Geral  
IFRS *Campus Osório*  
Portaria 315/2016